MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LIV Nº 13.087

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, **19 de agosto de 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.

Comunicamos que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer nº 538/2021 da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa MEDICAMP CIRÚRGICA EIRELI ME.

Diante do exposto, não houve alteração no edital. Sendo assim, informamos que fica mantida a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 19/08/2021, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 19/08/2021, às 09h.

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 273/2021

Aquisição de equipamentos médicos.

Comunicamos que, conforme manifestação técnica e parecer juridico 474/2021 da Procuradoria Geral, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Comunicamos que houve alteração no descritivo do item 12 (lote 05). A nova versão do edital já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 01/09/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 302/2021

Prestação de serviços de engenharia visando a instalação de infraestrutura necessária para posterior colocação de câmera de videomonitoramento integrada à Central de Monitoramento Eletrônico - CEMEL.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alterações, tendo como data de abertura e disputa o dia 03/09/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de prorrogação já está disponível para download no site http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2020

Aquisição de Ventiladores e Fontes Blindadas

Comunicamos que o referido certame foi FRACASSADO.

Diante do exposto, fica PRORROGADO o processo licitatório, com a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 10/09/2021, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 10/09/2021, às 09h.

O Edital de PRORROGAÇÃO poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	ALEXANDRE NUNES MENDES

Piracicaba, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º G	RAYANE MARQUES RODOLPHO

Piracicaba, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 26/08/2021, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
p) Curso Superior Completo em Ciências Medicas com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo)

Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º Geral	MARCELA DOS SANTOS MARTINS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIA VALERIA DI DONATO, RG 202977675,em 18/08/2021, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). MARIA DE JESUS MENEZES HORACIO, inscrito no R.G. sob o nº 10559540 para exercer em caráter efetivo o cargo de MÉDICO DE PSF-40HR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ARIANE ALVES BRANCALHÃO, RG 542091999, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DEBORA CRISTINA MONTEIRO, RG 449211125, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DENICE DELMONDES RODRIGUES, RG 581294038, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LILIAN HENRIQUE TOBALDINI, RG 454117917, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCIA MEDEIROS DA SILVA, RG 293493005, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). OSVALDO IGNACIO BAPTISTA, RG 479420427,em 20/08/2021, para exercer o cargo efetivo de ECONOMISTA, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3563/1993, 4064/1996 e 9177/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA FABIANA DA SILVA, RG 304451216, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE BENS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulgada em 1º de agosto de 1990 e revisada em 1996 - seção II da Administração Municipal – artigo 32, item III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, torna pública as Declarações de Bens do Agente Político por ocasião de sua exoneração para o cargo em comissão:

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Maria Valeria Di Donato, residente à rua 12, nº 1205, bairro Jardim das Palmeiras na cidade de Rio Claro, declaro, em virtude de minha exoneração no cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Casa, Rua 12, nº 1205, em Rio Claro;
-Casa, Avenida M49, nº 2377 Rio Claro;
-Terreno lote 106 da quadra D loteamento do Jd Nova Veneza, em Rio Claro;
-Terreno lote 108 da quadra D loteamento do Jd Nova Veneza, em Rio Claro;
-Terreno lote 138 da quadra D loteamento do Jd Nova Veneza, em Rio Claro;
-Veículo Honda City Ano 2017;
-Moto Yamanha 150 FAZER, Azul, Ano 2016;

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

Maria Valéria Di Donato
R.G. 20.297.767-5

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2021.08.19 14:25:25 -03'00'

Prefeitura do Município de Piracicaba

EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura Municipal de Piracicaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1. e Anexo I deste edital, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários**, para alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição.

CURSOS	REQUISITOS	VAGAS
Ensino Médio	A partir do 1º ano e até o 2º ano, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva
Nível Técnico (cursos dispostos no Anexo I)	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva
Nível Superior (cursos dispostos no Anexo I)	A partir do primeiro semestre, e que não estejam no último semestre, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino.	Cadastro Reserva

1.2. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias, nos dias determinados pelo departamento ou secretaria competente.

1.3. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível superior correspondem a: R$636,40 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível superior correspondem a: R$424,78 (quatrocentos e vinte a quatro reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.5. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível médio e técnico correspondem a: R$422,32 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.6. Os valores mensais de Bolsa Auxílio para nível médio e técnico correspondem a: R$281,56 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para uma jornada de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

1.7. O auxílio transporte será concedido conforme a lei aplicável, sendo assim, é utilizado e comercializado apenas no município de Piracicaba.

1.8. O auxílio transporte é fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio do carregamento no cartão individual e particular do estagiário.

Prefeitura do Município de Piracicaba

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1. e Anexo I deste edital. O candidato deverá estar matriculado e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças

Prefeitura do Município de Piracicaba

(CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o candidato que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.

2.6.6. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1. e Anexo I deste edital terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1. e Anexo I do ano vigente;
2.8.2. É obrigatório que o candidato inscrito resida no município de Piracicaba/SP.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, e quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Piracicaba exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **16/08/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/08/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo Prefeitura Municipal de Piracicaba e clicar neste

Prefeitura do Município de Piracicaba

link.

3.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail atende.piracicaba@ciee.ong.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.8. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

Prefeitura do Município de Piracicaba

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **16/08/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/08/2021.**

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término das inscrições.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação.

Prefeitura do Município de Piracicaba

Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Matemática (5 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Número decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado o candidato que não zerar a prova.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **24 de agosto de 2021.**

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, respectivamente:

- Maior Idade.
- Maior nota de Português.
- Maior nota de Matemática.

Prefeitura do Município de Piracicaba

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **24 de agosto de 2021**, no site do CIEE- Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **25 de agosto de 2021**, para o endereço atende.piracicaba@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico atende.piracicaba@ciee.ong.br, no dia **06 de setembro de 2021**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **03 de setembro de 2021**.

6.3. A publicação da lista de classificação final será feita em **10 de setembro de 2021**.

Prefeitura do Município de Piracicaba

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

7.2.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato irá manter a mesma posição na lista.

7.2.3. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, caso recuse ou não retorne nenhum dos contatos realizados, será desclassificado.

7.3. Os candidatos considerados aprovados estão sujeitos a uma entrevista, à critério de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

7.3.1. Será analisado na entrevista, conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3.2. Caso o candidato não tenha o perfil da vaga, o candidato voltará para a mesma posição na lista.

7.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.6. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

7.10. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail atende.piracicaba@ciee.ong.br.

Prefeitura do Município de Piracicaba

7.11. O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos na data da convocação.

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Piracicaba ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Piracicaba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá apresentar presencialmente no Posto de atendimento do CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação do responsável legal, nos casos de candidatos menores de 18 anos.
- Declaração de Escolaridade atual constando o semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE e/ou Prefeitura Municipal de Piracicaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba, ser renovado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

Prefeitura do Município de Piracicaba

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;
9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Piracicaba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Piracicaba, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
9.6.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).

Prefeitura do Município de Piracicaba

9.7. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	**16/08/2021 até às 12:00 horas do dia 23/08/2021.**
Publicação do gabarito provisório.	24/08/2021
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	25/08/2021
Publicação da classificação provisória.	03/09/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	06/09/2021
Publicação da classificação definitiva.	10/09/2021

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Piracicaba, 13 de agosto de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Piracicaba

ANEXO I

Relação de cursos de nível superior aptos para concorrência

Agronomia, Arquivologia, Administração de Empresas, Administração Pública, Biologia - Bacharelado, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Engenharia Mecatrônica, Geografia – Bacharelado, Gestão Pública, Gestão Comercial, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, História - Bacharelado, História - Licenciatura, Jornalismo, Letras - Bacharelado, Letras - Licenciatura, Marketing, Medicina Veterinária, Museologia, Nutrição, Pedagogia, Processos Gerenciais, e Serviço Social.

Relação de cursos de nível técnico aptos para concorrência

Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática e Técnico em Recursos Humanos.

ERRATA DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Edital 02/2021, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, comunicam a inclusão de curso em destaque no ANEXO I:

ANEXO I

Relação de cursos de nível superior aptos para concorrência

Agronomia, Arquivologia, Administração de Empresas, Administração Pública, Biologia - Bacharelado, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Engenharia Mecatrônica, Geografia – Bacharelado, Gestão Pública, Gestão Comercial, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, História - Bacharelado, História - Licenciatura, Jornalismo, Letras - Bacharelado, Letras - Licenciatura, Marketing, Medicina Veterinária, Museologia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Processos Gerenciais, e Serviço Social.

Relação de cursos de nível técnico aptos para concorrência

Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática e Técnico em Recursos Humanos.

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 326/2021
Registro de preços para fornecimento parcelado de bebedouros

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda.	R$ 2.890,00

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2020

PROCESSO Nº 145.785/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de óleo de girassol

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Frasco	Óleo de girassol frasco com 900ml	R$ 9,39	R$ 4.695,00

Item 01 – J.A. Demenciano Brasil Com. e Distrib. de Variedades - Eireli.

PORTARIA Nº 86 DE 19 DE AGOSTO DE 2021
Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Ida Francez Lombardi"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal MARIA DE LOURDES STOCO PUERTA DE OLIVEIRA, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ALESSANDRA SANTOS MARICONI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 339.678.208-90 e portadora do RG 22.251.171-0 e do número funcional 20.183-9, residente e domiciliada na Rua Jose Ferraz de Carvalho, nº 458, bairro Centro, neste Munícipio, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Ida Francez Lombardi" pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de agosto de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de agosto de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 87 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "CARLOS SODERO"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO que a referida escola comporta a função gratificada de Professor Coordenador dado ao número de matrículas e a inexistência de aprovados em número suficiente no último processo seletivo para exercer essa função,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LARISSA BUORO MELLO MUNARETO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 410.068.218-21 e portadora do RG 48.966.946-3 e do número funcional 22.518-5, residente e domiciliada na Avenida 8, nº 2334, bairro Jardim Mirassol, no Município de Rio Claro, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal Professor "Carlos Sodero" pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de agosto de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de agosto de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 88 DE 19 DE AGOSTO DE 2021
Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "JOÃO PERIN"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal CASSIA REGINA FRANCO RIVA, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal JOÃO MARCOS VITORINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 009.850.819-96 e portador do RG 62.280.203-3 SP e do número funcional 21.439-6, residente e domiciliado na Avenida 8A, nº 820, Vila Nova, município de Rio Claro, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "João Perin" pelo prazo de 180 dias, no período de 22 de agosto de 2021 a 17 de fevereiro de 2022, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de agosto de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 89 DE 19 DE AGOSTO DE 2021
Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "LASARO DETONI"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal CECILIA MARIA ARDIANE, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KAROLINA ANDREA RAMOS TONIETTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 356.168.458-09, portadora do RG 43.566.823-7, número funcional 21.034-0, residente e domiciliada na Rua Luiz Antonio Berno, nº 71, apto 112, Bloco B, Parque Conceição II, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Lasaro Detoni" pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de agosto de 2021 a 24 de fevereiro de 2022, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de agosto de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

Entrada forçada em imóveis desabitados

Em cumprimento ao Decreto nº 15.751/14, inciso II, alíneas de a a e, após lavrados os autos necessários para registro do regular exercício do poder de polícia municipal, segue abaixo relação de imóveis desabitados onde será realizada entrada forçada para apreensão e remoção de materiais que se constituem potenciais criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana. Ressaltamos que anteriormente a esta ação, foram encaminhados via correio com AR notificação ao proprietário solicitando agendamento de vistoria no imóvel e auto de infração com imposição de multa devido ao não atendimento da notificação, e, no caso de correspondências que retornaram fechadas, foram publicadas em Diário Oficial do Município.

Comunicamos ainda que a realização da entrada forçada se iniciará às 08h e terá o acompanhamento do Fiscal do Plano Municipal de Controle do Aedes, Guarda Civil ou Pelotão Ambiental, representante da Defesa Civil, caminhão da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e chaveiro. No caso de dois ou mais imóveis no mesmo dia, será executada entrada forçada no segundo imóvel logo após o término da retirada de materiais do primeiro imóvel, e assim sucessivamente.

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
26/08/2021	Avenida Suíça, 256 – Jd. Europa	Maria Thereza Zinsly
	Rua dos Canários, 273 – Nova Piracicaba	Aldo Antonio Rizzardo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
PROCESSO Nº 29.293/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	4.000	Fol.	PAPEL CARBONO A4, manual, tamanho 210x297mm, preto..	R$ 0,33	R$ 1.320,00
14	300	Unid.	PAPEL FILME: de PVC transparente, atóxico, inodoro, com alto poderde resistência e vedação para proteger as estruturas a serem envolvidas; medindo no mínimo 29 cm (largura) x 30 m (comprimento) x 0,010 mm (espessura)..	R$ 6,50	R$ 1.950,00

Itens 13 e 14 - Ana Valeria Tonelotto - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021
PROCESSO Nº 58.957/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	40	Unid.	CESTO DE LIXO 50 LITROS: lixeira retangular com pedal, capacidade 50 litros, confeccionado em polipropileno de alta densidade, material virgem.	R$ 107,00	R$ 4.280,00

Item 03 – Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021
PROCESSO Nº 58.957/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Unid.	CESTO DE LIXO 100 litros: lixeira retangular com pedal, capacidade 100 litros, confeccionado em polipropileno de alta densidade, material virgem. Medidas mínimas externas: 92,0 altx57,0 largx46,0 prof. na cor branca.	R$ 220,00	R$ 8.800,00
02	50	Unid.	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, capacidade aproximada de 16 litros, confeccionada em polipropileno de alta densidade, cor branca leitosa, medidas mínimas externas: 41 cm ALT x 31 cm LARG x 32 cm.	R$ 48,00	R$ 2.400,00
06	100	Gal	DETERGENTE, embalagem com 5 litros, de uso geral, com excelente poder de remoção de gorduras, facilmente removido pelo enxague, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. No rótulo deve constar nome do fabricante, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto; a frase Produto notificado na Anvisa/MS; a frase Antes de usar leia as instruções do rótulo, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros e número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC); lote e validade na embalagem. Apresentar Notificação dos Saneantes Domissanitários de Risco I.	R$ 11,10	R$ 1.110,00

Itens 01, 02 e 06 – Luana Baiosshi Gonçalves Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021
PROCESSO Nº 46.175/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de mobiliários e equipamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	30	Unid.	FOGÃO DE 4 BOCAS:capa de cristal (tampa de vidro temperado); mesa inox sem furação; 01 queimador familia; 03 queimadores normais; acendimento automático; injetor de gás para utilização de botijão; proteção térmica traseira; porta do forno com visão total; grade do forno com trava de segurança; forno autolimpante; bivolt; garantia minima de 1 ano.	R$ 685,00	R$ 20.550,00
08	40	Unid.	FORNO MICROONDAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -Minimo 10 níveis de potência, descongelamento, prato giratório, painel teclado, tecla + 1 minuto, autorreaquecimento, trava de segurança, relógio digital. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - Cor branco - Capacidade entre 30 e 32 litros - Voltagem: 110v - Frequencia de operação: 2450 mhz(aproximado) - Potência: 900 w (potência minima) Dimensões aproximadas do produto (LxAxP): 555x306x455mm GARANTIA MINIMA 12 MESES.	R$ 795,00	R$ 31.800,00

Itens 04 e 08 – Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 116/ 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de nº 179.364/2017 e Processo de Levantamento Específico de nº 44.577/2021, outros assuntos pertinentes, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de agosto de 2021

Contribuinte:
TORRES LIRA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI EPP
Av. Dr, Cassio Paschoal Padovani, nº 350 – - Piracicaba/SP
CEP:13.420-360 – CPD:645256 - CNPJ: 28.762.650/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor Adilson Marcelo de Souza, RG 25162800-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba18/08/2021

Dorival José Maistro
Secretario Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos os interessados abaixo identificados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em outras medidas previstas em Lei.

Interessado	Processo	Assunto	N. Notificação
TALITA MICHELE BORGES	7676/2019	COMÉRCIO AMBULANTE	735
MARCOS RONALDO CIRIACO CAMARGO	34145/2004	COMÉRCIO AMBULANTE	736

Piracicaba, 18 de agosto de 2021

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021
PROCESSO Nº 39.540/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos para manutenção dos terminais e abrigos de ônibus.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	24	M3	Areia média M3	R$ 97,00	R$ 2.328,00
20	12	M3	Areia grossa M3	R$ 112,00	R$ 1.344,00
21	12	M3	Pedra média britada – M3	R$ 102,00	R$ 1.224,00

Itens 19, 20 e 21 – Azanha e Barbam Transportes Eireli.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Nº DO PROCESSO: 101.732/2021
OBJETO: Aquisição de carimbos

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R$)	Data do Empenho
1	Simone da Maia Pavão EPP	654,00	2021NE00119 18/08/2021

Piracicaba, 18 de agosto de 2021

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Apoio

Realização

GUARDA **CIVIL**

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 71.150/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Memorando 003/2021Ouvidoria-GCMP.

CONCLUSÃO: CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 73.029/2020

ASSUNTO: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, por descumprimento ao Decreto municipal nº. 18.653/2021 de 23/03/2021 que proíbe aglomerações de pessoas, conforme Ofício nº.007/2021–GCM.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas a Sindicada.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 88.338/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guardas civis em ocorrência pelo bairro Bosques do Lenheiro que resultou em acidente sem vítima envolvendo a VTR 85 - ROMU, conforme Ofício nº.19/Cmdo-GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 88.343/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº.15/GCMP, motivado pelo Boletim de Ocorrência nº.11/2021 NATUREZA: Lesão corporal (art.129) consumado, DEL. SEC.PIRACICABA PLANTÃO.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 88.353/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Memorando nº.008/2021ouv-GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 88.792/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, por recusa em serviço, conforme Ofício nº.014/2021–GCMP, motivado por ROD. do GC-CD L/Barbosa.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 88.854/2021

Assunto: apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, por Abuso de Autoridade, conforme Ofício nº.017/2021–GCMP, motivado pelo B.O. nº527/2021 - 5º D.P. Piracicaba.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 88.868/2021

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, por Abuso de Autoridade, conforme Ofício nº.017/2021–GCMP, motivado pelo B.O. nº527/2021 - 5º D.P. Piracicaba.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Presidente da CPPS

PROCURADORIA **GERAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Procuradoria Geral
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
110.867/21	Participação em curso de capacitação: Curso Sobre Contratação Direta – As Hipóteses de Licitação Inexigível ou Dispensável na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (03 participantes)	Universidade de Direito Público Ltda.	R$ 6.120,00	16/08/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 509/2021, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Guarda Civil do Município de Piracicaba.
OBJETO: Aquisição de 1.000 unidades de munição CBC 380 Auto ETOG 95Gr, 500 cartuchos 12/70 CH-3T treina Caixeta "A" e 250 cartuchos 12/70 Balote Knock down "A", para treinamento e utilização em armas de patrulhamento da Guarda Civil.
CONTRATADO: Companhia Brasileira de Cartuchos – CNPJ: 57.494.031/0010-54.
VALOR: R$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais).
REQUISIÇÃO n.º SC 0002-08/2021.
PROCESSO n.º 103.427/2021.
PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

SIDNEY MIGUEL DA S. NUNES
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Guarda Civil do Município.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, caput, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 09/2017)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
Contratadas: 1ª Chamada - BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e ITAU UNIBANCO S/A; 2ª Chamada - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE PIRACICABA E REGIÃO e COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA, AGROPECUARISTAS E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO DE PIRACICABA; 3ª Chamada - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.; 4ª Chamada – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
Valor estimativo anual: R$ 1.596.000,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e seis mil reais).
Processo: 186.606/2016
Prazo: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até 60 (sessenta) meses.
Requisição: 6177/2016.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os valores a serem pagos pelos serviços bancários são os menores apurados na pesquisa de mercado e podem ser executados por todos os Contratados, prescinde de licitação a presente despesa estimada no valor anual de R$ 1.596.000,00 (Um milhão e quinhentos e noventa e seis mil reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: SILCON AMBIENTAL LTDA. – CNPJ nº 50.856.251/0002-21 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.000.167
Código Ajuste nº 2019.000.000.877
Contrato nº 1361/2019.
Proc. Admin.: nº 78.685/2018.
Licitação: Edital de Concorrência n° 24/2018.
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.
Valor: R$ 4.692.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/08/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.303
Aditivo nº 1.361/2019 – 3.
Valor: R$ 5.247.220,00 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/08/2021.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. ODETE MARIA APARECIDA ANGELI GHISI. (SMADS)
Proc. Admin.: nº 655/2003.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista, onde está instalada a Casa dos Conselhos.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/07/2003.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.302
Termo de Aditamento: nº 655/03-1/18.
Valor: R$ 3.929,33 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/08/2021.

Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1028/2021.
Proc. Admin.: nº 43.204/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 175/2021.
Objeto: Aquisição de papel micro ondulado e tesoura de picotar.
Valor: R$ 6.340,50 (Seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 16/08/2021.

Contratada: ANA VALERIA TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (SAÚDE)
Contrato nº 1029/2021.
Proc. Admin.: nº 17.633/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 73/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R$ 5.151,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e um reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 16/08/2021.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEMA)
Código Licitação nº 2020.000.000.296
Código Ajuste nº 2021.000.000.995
Contrato nº 1030/2021.
Proc. Admin.: nº 95.231/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 324/2020 – Ata de Registro de Preços nº 514/2021 (válida até 10/11/2021).
Objeto: Fornecimento de ferragens.
Valor: R$ 50.761,80 (Cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 16/08/2021.

Contratada: CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 12.923.412/0001-82 (SEMA)
Contrato nº 1031/2021.
Proc. Admin.: nº 95.231/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 324/2020 - Ata de Registro de Preços nº 516/2020 (válida até 10/11/2021).
Objeto: Fornecimento de ferragens.
Valor: R$ 6.260,00 (Seis mil, duzentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 16/08/2021.

Contratada: LD BRASIL HOLDING LTDA. – CNPJ nº 34.122.728/0001-08 (SAÚDE)
Contrato nº 1032/2021.
Proc. Admin.: nº 44.050/2021.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação - artigo 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de peças para ventilador mecânico Biyovent com atualização de software e prestação de serviços de instalação.
Valor: R$ 71.651,30 (Setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Prazo: até 60 (sessenta) dias.
Data: 16/08/2021.

Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o INSTITUTO FAMÍLIA BARRICHELLO. – CNPJ Nº 07.672.403/0001-26 (SELAM/SMADS)
Protocolo nº 102.032/2021.
Base Legal: Artigo 2º, VIII-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 14.208/2011.
Objeto: Cessão de uso do Ginásio POLIESPORTIVO "ROBERTO FILETTI", situado na Avenida Euclides de Figueiredo, Vila Sônia e CENTRO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, situado na Rua Washington Lopes Abelha s/n (Praça Agenor da Silva Pereira) para atendimento de crianças e adolescentes por meio do Projeto Esporte e Cidadania em Ação – E.C.A., fornecendo espaço seguro para armazenamento de materiais e realização de atividades em grupo.
Valor: sem ônus.
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 14/07/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 17 Agosto 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005074/2021	JULIANO ANTONIO AZEVEDO TANAKA
005075/2021	LETICIA ALTAFIN
005076/2021	MILTON SILVEIRA
005077/2021	ANDERSON ALEXANDRE SPOLARIK
005078/2021	IVETE GREGORIO ELEUTERIO DA SILVA
005079/2021	JOAO DOS SANTOS ALVES
005080/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005081/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005082/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005083/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005084/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005085/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005086/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005087/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005088/2021	LAZARO ANTONIO TOLEDO
005089/2021	ALEXANDRO BARBIERI
005090/2021	ALEXANDRO BARBIERI
005091/2021	BERTHA EMILIA STRIJKER
005092/2021	FRANCISCO VITOR BEDUSQUI ORSI
005093/2021	MOISES JORGE PEDREIRA JUNIOR
005094/2021	JOSIAS FAUSTINO DA SILVA
005095/2021	REGINALDO FERREIRA VIEIRA
005096/2021	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA
005097/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005098/2021	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
005099/2021	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PIRACICABA
005100/2021	SECONCISP - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO
005101/2021	ASSOC. DOS FORNEC. DE CANA DE PIRACICABA
005102/2021	ROBERTO PIRES GONÇALVES
005103/2021	PUMA TAMBORES LTDA
005104/2021	FLAVIO BENJAMIN GIOVINE MONNERAT ARAUJO
005105/2021	RICARDO FAVARO
005106/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005107/2021	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000959/2020	000632/2020	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
000994/2020	000658/2020	JOÃO EGEA PERES: "Indeferido".
001098/2020	000733/2020	FREDERICO ANDRADE E SILVA: "Deferido".
001317/2019	000995/2019	MAURICIO VICENTE CHRYSOSTOMO DO NASCIMENTO: "Deferido".
001911/2020	001281/2020	GLEYSON DA CRUZ CAMPOS: "Indeferido".
002102/2020	005413/2019	WANDERLEI MAIA DA CRUZ JUNIOR: "Indeferido".
002530/2020	001783/2020	JEFFERSON TORNISIELO: "Indeferido".
002551/2020	001798/2020	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA: "Indeferido".
002595/2020	001840/2020	JOAO BATISTA: "Indeferido".
002714/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002863/2020	002058/2020	ARIOVALDO AP.DE OLIVEIRA GOMES: "Deferido".
004142/2021	002849/2021	ARACONS CONSTRUTORA LTDA: "Indeferido".
004256/2021	002917/2021	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA: "Concluído".
004445/2021	003069/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004557/2021	003166/2021	WAGNER FRANCISCO MENEGUIM: "Arquivado".
004981/2020	003622/2020	JULIANA VANESSA MARCONATO CAVALCANTE: "Indeferido".
004989/2021		STRATEGOS ENGENHARIA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA: "Deferido".
005059/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005062/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005070/2021	003553/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
005474/2020	003963/2020	DAMIÃO DOS SANTOS: "Concluído".
006179/2020	000658/2020	JOÃO EGEA PERES: "Indeferido".
006369/2020	004581/2020	OCTAVIO SARTORI NETO: "Arquivado".
008051/2020	002125/2019	TATYANA NAYRA SARRUGE DOS SANTOS: "Deferido".

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123 de 20 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
3515/2021	26184
3516/2021	29859
3517/2021	29328
3518/2021	29851
3519/2021	28336
3520/2021	31430
3521/2021	31504
3522/2021	29350
3523/2021	31564
3524/2021	31422
3525/2021	31570
3526/2021	29826
3527/2021	29995
3528/2021	29858
3529/2021	31485
3530/2021	31464
3531/2021	29856
3532/2021	29822
3533/2021	29321
3534/2021	29820
3535/2021	31453
3536/2021	31466
3537/2021	29360
3538/2021	31455
3539/2021	31484
3540/2021	27507
3541/2021	31129
3542/2021	29351
3544/2021	31565

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 3244/2021

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, com fundamento no inciso II do art. 25 combinado com os incisos III e V do art. 13 da Lei de Licitações, a contratação do escritório de advocacia MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob n.º 71.725.543/0001-14, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA DE DIREITO PÚBLICO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PERTINENTES AO SEMAE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo período de 06 (seis) meses e valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de agosto de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

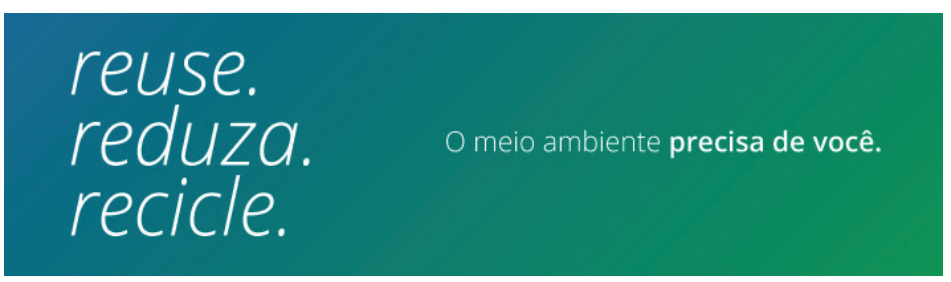

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 17 de Agosto de 2021.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Consumidor
Carnê/ nº sequencial	Responsável
34065	--
175691	FABIO MONTEZANO

PODER **LEGISLATIVO**

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

E M D I S C U S S Ã O Ú N I C A

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 12/2021 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Jovem Aprendiz" e altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara e cria as comemorações de categoria por similaridade; e revoga o Decreto Legislativo nº 18/10.

Projeto de Resolução

Nº 01/2021 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que torna obrigatória a disponibilização, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Piracicaba, dos documentos recebidos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Tribunal de Contas da União e das notificações de liberação de verbas e recursos para o Município de Piracicaba advindas de quaisquer órgãos governamentais, com:

Substitutivo nº 1, de autoria da C.L.J.R.;
Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento;
Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, de autoria da C.L.J.R.

Requerimentos

Nº 762/21 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, de Congratulações aos Corretores de Imóveis de Piracicaba e região, pelo "Dia Nacional do Corretor de Imóveis", instituído em 27 de agosto de 1978.

Nº 763/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM.

Nº 765/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o contrato de prestação de serviço de transporte de água potável em caminhão pipa firmado pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Nº 766/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre questões administrativas, financeiras e operacionais do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Nº 767/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o contrato firmado com empresa de veículo de comunicação impresso (jornal) para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal, durante o exercício de 2021.

Nº 769/21 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as atividades do Projeto Desporto de Base (PDB) desenvolvidas durante a pandemia.

E M S E G U N D A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 174/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominações de vias públicas no Bairro Vila Rezende, neste Município e revoga o inciso VII, do art. 15, da Lei nº 6.377/08 e a Lei nº 8.761/17.

Nº 178/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera dispositivo da Lei nº 7.539/12, que "dispõe sobre denominação da Estrada Interna localizada no Bairro Dois Córregos, neste Município".

E M P R I M E I R A D I S C U S S Ã O

Projetos de Lei

Nº 281/19 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que denomina de Bruno de Linardo, cidadão prestante, academia ao ar livre do Bairro Vila Monteiro (com Substitutivo nº 01, da C.L.J.R).

Nº 058/21 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 8.044/14, que "institui o Conselho Municipal de Mobilidade – COMOB, em conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 187/06, revoga a Lei nº 5.715/06 e dá outras providências".

Nº 163/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de "Avenida Luiz Ralph Benatti", para a via pública nos loteamentos Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, Residencial Recanto das Pedras, Altos do Piracicaba e Vila Industrial, no bairro Vila industrial, neste Município e revoga as Leis nº 3.785/94 e nº 4.510/98.

Nº 164/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de "Avenida Professor Benedito de Andrade" - prolongamento de via pública no bairro Unileste, neste Município e altera dispositivos da Lei nº 8.497/16.

Nº 165/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas nos bairros Jardim Monumento, Nova Piracicaba e Vila Rezende, neste Município e revoga o inciso VI, do art. 1º, da Lei n° 8.541/16.

Nº 166/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que revoga dispositivo da Lei nº 8.450/16, que "dispõe sobre denominações de vias públicas existentes no Município de Piracicaba".

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Gustavo Pompeo, com 2 (dois) minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução nº 05/07)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Finanças para participarem presencialmente de audiência pública, no dia 24 de agosto de 2021 (terça-feira), às 14h00min, no Plenário desta Casa de Leis, conforme Requerimento nº 741/21, para demonstração e avaliação do Projeto de Lei nº 140/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022. Em razão da crise sanitária causada pela pandemia do Covid-19, esta atividade legislativa não será aberta ao público presencialmente. Ficam a sociedade piracicabana, o senhor Prefeito Municipal, os gestores de entidades da administração indireta e outras autoridades, convidados a participar e interagir nos trabalhos pela TV Legislativa, nos canais 4 da NET, 9 da Vivo e 60.4 na TV aberta (sinal digital), mídias sociais, Facebook e YouTube, e no site oficial do Poder Legislativo: camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Extrato de Contrato

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021
Processo Nº 462/2020
Objeto: Aquisição de periódicos jurídicos para Câmara
Municipal de Piracicaba
Contratante: Câmara de Vereadores de Piracicaba
Contratada: SGP - Soluções em Gestão Pública Ltda
Valor Total: R$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 22/08/2021 a 21/08/2022.
Data de assinatura do contrato: 18/08/2020

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Gilmar Rotta
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 164/2021
Processo Nº 472/2020
Objeto: Fornecimento Parcelado de Crachás.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: Piracicaba Serviços Gráficos LTDA ME
Valor Total: R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022.
Data de assinatura do contrato: 18/08/2020

Piracicaba, 18 de agosto de 2020.

Gilmar Rotta
- Presidente -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:
Processo nº 462/2021
Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de periódicos jurídicos.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba
CONTRATADA: SGP – Soluções em Gestão Pública LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

Piracicaba, 18 de agosto de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL 01/2021 – ASSOCIAÇÃO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE SALTINHO - AGTIS

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO PARA O BIÊNIO 2021/2023

Considerando a Lei Federal 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de COVID-19 (www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm);

Considerando o Decreto Legislativo 2.495/2020, de 31/03/2020, que reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo (www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.legislativo/2020/decreto.legislativo-2495-31.03.2020.html);

Considerando os Decretos Estaduais 64.879/2020, de 20/03/2020; 64.881/2020, de 22/03/2020*; 64.994/2020, de 28/05/2020; 65.384/2020, de 17/12/2020; 65.545/2021, de 03/03/2021; 65.563/2021, de 11/03/2021; 65.596/2021, de 26/03/2021 (*www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto*);*

Considerando o Decreto Municipal 1.927/2020, de 23/03/2020, que declara situação de emergência no município de Saltinho/SP e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho);

Considerando o Decreto Municipal 1.932/2020, de 02/04/2020, que declara situação de calamidade pública no município de Saltinho/SP em virtude da presença de perigo público iminente decorrente da pandemia global provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal 2.004/2021, de 01/04/2021, determina medidas sanitárias compulsórias para efeito de combate a pandemia provocada pela COVID-19 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal 2.014/2021, de 10/05/2021, que declara situação de emergência no município de Saltinho/SP e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal 2.015/2021, de 12/05/2021, que declara situação de calamidade pública no município de Saltinho/SP em virtude da presença de perigo público iminente decorrente da pandemia global provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando que no mês de agosto de 2020 dever-se-ia realizar uma nova eleição para composição da nova Diretoria Executiva da AGTIS (Conselho Fiscal e Conselho Consultivo), nos termos do disposto no artigo 55 do Estatuto Social;

Considerando que não foi possível a realização da eleição naquela oportunidade em razão da necessidade de cumprir com toda a legislação acima descrita;

Considerando que foi feito um comunicado oficial a todos os associados que os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo seriam mantidos em seus cargos de forma interina até que a situação de pandemia permitisse a realização de novas eleições;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo divulgou em 11/08/2021 (www.g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/11/governo-de-sp-mantem-liberacao-de-eventos-sociais-e-fim-da-limitacao-de-horario-para-o-comercio-a-partir-do-dia-17-de-agosto.ghtml) que a previsão para a liberação total do comércio no estado em **17/08/2021**. A partir desta data, não haverá mais restrição de horário de funcionamento nem de ocupação de estabelecimentos comerciais e de serviços, o que permitirá a realização das eleições ordinárias de forma presencial;

A Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS, através de sua Diretoria Executiva Interina, devidamente representada pela sua presidente em exercício, Elvira Benetom Mendes, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social aprovado em 25/04/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos associados interessados, aptos para votação e inscrição de chapas, e que tenham interesse em concorrer às eleições para formação e composição da nova Diretoria Executiva da AGTIS para o período de outubro de 2021 (excepcionalmente) a agosto de 2023 (artigo 55 do Estatuto Social), que haverá eleições nos termos do disposto no presente edital.

Artigo 1º - A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada na sede administrativa da AGTIS, conforme Decreto Municipal 2035/2021, de 16/08/2021, a saber: Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", localizado na Rua Pedro Guitt, 320, Centro, CEP 13.440-003, em Saltinho/SP, no dia 26/09/2021 (domigo), com início às 8:00 horas e término às 11:00 horas, impreterivelmente.

Artigo 2º - A votação se destina a eleger a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo a saber:

I - Diretoria Executiva (artigo 24 do Estatuto Social):

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro.

II - Conselho Fiscal: 03 (três) membros (artigo 42 do Estatuto Social);
III - Conselho Deliberativo: 03 (três) membros (artigo 44 do Estatuto Social).

Artigo 3º - As inscrições das chapas poderão ser feitas de forma remota através de preenchimento de um formulário eletrônico que está disponível para download no site www.saltinho.sp.gov.br (sendo que após o preenchimento e juntada dos documentos deverá ser enviado por e-mail no endereço administrativo@saltinho.sp.gov.br, até as 23h:59m:59s do dia 17/09/2021) ou presencialmente junto à Diretoria Executiva Interina da AGTIS, na sede administrativa da entidade (artigo 60 do Estatuto Social), Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", localizado na Rua Pedro Guitt, 320, Centro, CEP 13.440-003, em Saltinho/SP, a partir de 20/08/2021, às segundas e quartas-feiras, das 13:00 horas às 16:30 horas, até o dia 17/09/2021 impreterivelmente, mediante preenchimento de um requerimento conforme modelo constante do "Anexo I" a este edital, com a apresentação de cópias reprográficas simples dos seguintes documentos exigidos para o pleito, a saber (incisos I a IV, parágrafo único, do artigo 61 do Estatuto Social):

I - Carteira de associado a AGTIS;
II - Declaração de que não possui débitos para com a AGTIS, conforme modelo do "Anexo II" a este edital;
III - Declaração de que pertence a AGTIS há mais de 01 (um) ano, conforme modelo do "Anexo III" a este edital;
IV - Documentos de identificação pessoal: Cédula de identidade – RG e CPF – Cadastro da Pessoa Física na Receita Federal; e
V - Comprovante de residência com data atual (contas de consumo de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, contrato de locação de imóvel, matrícula de imóvel, carnê de IPTU ou outro na forma da Lei).

Parágrafo Único – Para as inscrições feitas pela internet os documentos exigidos deverão ser anexados digitalizados.

Artigo 4º - Serão deferidas somente as inscrições de chapas completas, ou seja, com todos os cargos devidamente preenchidos, conforme disposições estatutárias (artigo 58 do Estatuto Social).

Artigo 5º - As chapas inscritas que não atenderem a todas as exigências constantes deste edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão indeferidas pela Diretoria Executiva Interina.

Parágrafo Único – Deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) uma listagem contendo as chapas inscritas e se as mesmas tiveram seu registro deferido ou indeferido, onde serão abertos os prazos para eventual apresentação de recursos administrativos, dando oportunidade ao contraditório e a ampla defesa.

Artigo 6º - A Diretoria Executiva Interina adotará o seguinte protocolo de ações em relação à COVID-19 para a realização das eleições, determinando o cumprimento das medidas abaixo dispostas, tendo em vista a preservação da saúde dos associados e candidatos e fiscais:

I - Disponibilização de informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da COVID-19, nas áreas de circulação e uso comum;
II - Emprego de mecanismos de restrição de acesso a qualquer indivíduo que não seja associado, candidato ou fiscal;
III - Adoção de sinalização e outras medidas visando evitar a formação de filas para votação;
IV - Tomada da temperatura de cada associado, candidato ou fiscal antes do acesso à área de circulação e uso comum, através de termômetro com sensor digital infravermelho, a ser aferida na testa ou pulso do indivíduo, sendo impedido de participar a pessoa que apresentar temperatura de 37,8º ou superior;
V - Adoção de sinalização e medidas adicionais visando evitar a aglomeração de pessoas nas áreas de circulação e uso comum;
VI – Respeitar a lotação máxima da sede administrativa da AGTIS de acordo com a fase do Plano São Paulo em que se encontrar o município, respeitado o distanciamento social mínimo determinado para cada fase;
VII - Reforçar as ações de higiene em locais de toque manual, tais como maçanetas de portas, torneiras, corrimão, descargas de vasos sanitários, dentre outros e nas áreas de circulação de público;
VIII - Reforçar as ações de higiene nos sanitários, cada vez que forem utilizados;
IX - Disponibilização de álcool em gel em 70% (setenta por cento) ou equivalente profilático, para os associados, candidatos e fiscais em todas as áreas de circulação e de uso comum, os quais deverão obrigatoriamente utilizar máscaras faciais que cubram e protejam boca e nariz;
X – Todas as pessoas que adentrarem ao recinto de votação e circulação nas áreas comuns deverão se apresentar utilizando obrigatoriamente máscara facial de proteção, sem o que será privado do acesso;
XI - Não será permitida o porte e consumo de alimentos no interior do prédio de realização das eleições;
XII - Os bebedouros de água potável estarão acessíveis somente com a utilização do próprio copo ou de copo descartável;
XIII - Além das determinações aqui constantes, serão seguidas as demais normas/regras sanitárias contidas nos decretos municipais relacionados para enfrentamento da pandemia da COVID-19 e outras consideradas necessárias pela Diretoria Executiva Interina da AGTIS visando a proteção de todos e o bem-estar comum.

Artigo 7º - Para conhecimento do público (associados e demais interessados), expede-se o presente edital que será afixado no mural de avisos do Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador" e na Imprensa oficial, Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba/SP (www.piracicaba.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho, conforme Lei Municipal 677/2019).

Saltinho/SP, 18 de agosto de 2021.

ELVIRA BENETOM MENDES
Presidente Interina da AGTIS

EMDHAP

Extrato de Contrato 006/21
Processo Administrativo 048/21

OBJETO : Contratação de serviços profissionais em assessoria e suporte à rede de computadores baseados em Sistema Operacional MS-Windows e ao Firewall para compartilhamento de banda internet, bem como arquivos, sistemas e dados.
Contratado: 3Net Tecnologia da Informação Ltda.
Valor TOTAL: R$ 7.125,00
Prazo: 03(três) meses
Data assinatura: 21.07.21

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato 008/21
Processo Administrativo 050/21

OBJETO : Prestação de serviços profissionais emergenciais para solução de softwares com vistas a reativação dos processos internos de sistema de informação, relacionado ao ERP TOTVS e RM.
Contratado: E-Business Comércio e Serviços de Informativa Ltda
Valor TOTAL: 34.800,00 (R$ 145,00/ hora)
Prazo: 03(três) meses
Data assinatura: 21.07.21

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

3º Aditivo de contrato 007/20
Pregão 002/20
Processo Administrativo 004/20

DO ORIGINAL:

OBJETO : Contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados; para uso exclusivo dos funcionários da EMDHAP, em atendimento Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores na Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba
Contratado: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda-USECRED
Data assinatura: 17.03.20
Valor TOTAL: R$ 165.000,00
Prazo: 12(doze) meses
DO 3º ADITIVO:
Data assinatura: 29.07.20
Valor TOTAL: R$ 60.167,25
Prazo: 09(nove) meses

Piracicaba, 16 de agosto de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

PIRACICABA, 18 de Agosto de 2021

O DIRETOR PRESIDENTE Alexandre Franco do Nascimento da **Associação A Turma do Papai Noel**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem pelo presente CONVOCAR seus associados à Reunião Extraordinária da Assembleia de Grupo, a realizar-se na Rua Moraes Barros 932, Salão de Festas do **Condomínio Do Edificio Latif Jorge Naime,** Centro, Piracicaba - SP no **dia 04/09/2021**, em primeira chamada as 16:30 horas e segunda chamada 17:00 horas com qualquer número de presentes, para deliberarem da seguinte ORDEM-DO-DIA:

1. Abertura;
2. Eleição e posse dos membros da Mesa Diretora dos trabalhos: Presidente e Secretário;
3. Leitura do Edital de Convocação;
4. Apresentação das chapas;
5. Eleição Da Diretoria e membros da Comissão Fiscal;
6. Encerramento.

Os membros da Assembleia, conforme prevê:

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação e constituição da entidade;

II- Efetivos, todos os associados que se comprometerem a auxiliar na elaboração e implementação das ações, serviços, programas, projetos desenvolvidos pela entidade mediante contribuição voluntária em bens, financeira ou ainda, prestação voluntária de serviço continuado, a critério da Diretoria Executiva;

Alexandre Franco do Nascimento
Diretor Presidente
RG – 20.248.623-0